

Projeto de Lei n.º 9792020

de 20 de Janeiro de 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação proveniente do Repasse Fundo a Fundo no Valor de R\$ 249.985,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), e dá Outras Providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, programação **10.302.0022.1.061 – Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 20 de Janeiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 979/2020

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, programação **10.302.0022.1.061 – Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 249.985,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

§2º - Os recursos financeiros para dar cobertura aos créditos acima abertos serão provenientes do Ministério da Saúde nos termos da Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente sob. O nº 06016.618000/1190-01, para atender a **Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos no valor de R\$ 249.985,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**.

Mirante da Serra – RO, 20 de janeiro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 979				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 1.061 DO PROGRAMA - 0022				
Denominação: PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Órgão Responsável: Departamento Hospitalar.				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Equipar a Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos, com equipamentos modernos para melhorar o Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	249.985,00	Tipo	Finalisítico	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.002.1.061				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 20 de janeiro de 2020	Até: 31/12/2020	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Oferecer atendimento hospitalar e ambulatorial de qualidade aos usuários do SUS.			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
--	--	100%	--	
FINANCEIRAS(\$) - RECURSOS PRÓPRIO				
Elemento	2018	2019	2020	2021
4.4.90.52	---	---	249.985,00	---
TOTAL	---	---	249.985,00	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	---	---	249.985,00	---
Tesouro				
Fundos Especiais	---	---	---	---
CAPITAL				
Fundos Especiais	---	---	249.985,00	---
Total	---	---	249.985,00	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 20 de Janeiro de 2020			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

Mensagem nº 659/2020

Mirante da Serra em 20 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 979/2020, que autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente do repasse fundo a fundo, no valor de R\$ 249.985,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais), para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva com a proposta sob o nº 06016.618000/1190-01, Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde “Unidade Mista de Saúde Samuel Marques dos Santos”, por meio de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação proveniente do repasse fundo a fundo.

A abertura especial se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para adquirir equipamento e material, constante na proposta visando melhorar o atendimento de saúde neste município.

Cumpre destacar que a cobertura desse crédito será feita por meio do Ministério da Saúde nos termos da proposta ora jungida.

Assim, encaminho s esta augusta Casa de Lei Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2020
2020.

Em, 20 de Janeiro de

Exmo. Sr.

HILTON EMERICK DE PAIVA

MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 979/2020 de 20 de Janeiro de 2020, que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação proveniente do Repasse Fundo a Fundo no Valor de R\$ 249.985,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), e dá Outras Providências”**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto está alicerçada na continuidade e nas melhorias que serão produzidas nas Atividades da Unidade Mista de Saúde, que produzirá como consequência melhor atendimento aos munícipes.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO
